



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO-
CAACG**

1º RELATÓRIO TRIMESTRAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº03/2020 SMS/SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM

EXERCÍCIO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020.

FORTALEZA- CE

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO-
CAACG**

1º RELATÓRIO TRIMESTRAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº03/2020 SMS/SPDM

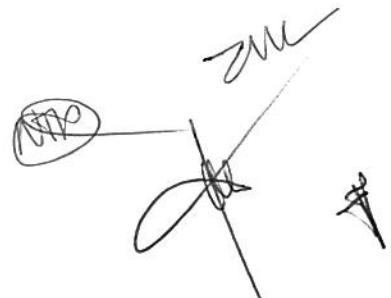
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM

Relatório Trimestral de Avaliação e Acompanhamento de Gestão da Organização Social da Saúde (OSS), dos meses de setembro a dezembro de 2020 da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM nas Unidades de Saúde do Município de Fortaleza.

FORTALEZA-CE

Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES
Rua Barão do Rio Branco, 910- Centro- Fortaleza-Ceará- Brasil
(85) 3433.7146 – E-mail: coges.smsfor@gmail.com/ coges@saude.fortaleza.ce.gov.br

Página 2 de 62



Handwritten signatures and initials, including a large signature and a smaller one to the right.



**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO-
CAACG**

Eugênia Maria Rocha de Oliveira

Eugênia Maria Rocha de Oliveira

Célula de Gestão e Apoio Diagnóstico Laboratorial – CEGEAD

Janaina Rocha de Sousa Almeida

Janaina Rocha de Sousa de Almeida

Célula de Saúde Bucal – SMS

Nívia Tavares Pessoa de Sousa

Nívia Tavares Pessoa de Sousa

Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COAF

Rui de Gouveia de Soares Neto

Rui de Gouveia de Soares Neto

Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações
e Serviços de Saúde – CORAC

Zenilda Mesquita Lopes

Zenilda Mesquita Lopes

Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza – CMSF

Jimilly Mendonça Maciel Moreno

Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza - CMSF

SUMÁRIO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO- CAACG...	3
1- IDENTIFICAÇÃO.....	5
2- INTRODUÇÃO	8
3- O CONTRATO DE GESTÃO.....	12
3.1- Base Legal	12
3.2- Do Objeto e da Finalidade	13
3.3- Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada.....	13
3.4- Da Fiscalização do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados	19
3.5- Sistemática de Avaliação.....	20
4- ANÁLISE TRIMESTRAL POR METAS.....	31
4.1- META DE EQUIPE MÍNIMA Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele (Set/Out)	31
4.1- META DE EQUIPE MÍNIMA Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele (Nov/Dez).....	32
4.2- META DE EQUIPE MÍNIMA Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho (Out)	33
4.2- META DE EQUIPE MÍNIMA Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho (Nov/Dez)	34
4.2-META DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL.....	37
4.2.1- Produção Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele.....	37
4.2.2- Produção Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho	41
4.2.3- Produção Exames Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele	45
4.2.4- Produção Exames Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho.....	48
4.3- META DE QUALIDADE	55
4.3.1- Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele.....	55
4.3.2- Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho.....	57
5- PARECER, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	61



1- IDENTIFICAÇÃO

1.1. Informações Territoriais

UF	Ceará-CE
Município	Fortaleza
Área	313,8 km ²
População	2.452.185
Densidade Demográfica	7.786,44 hab/km ²

Fonte: IBGE

1.2. Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Órgão	Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza
Número CNES	5186366
CNPJ	07.954.605/0001-60
Endereço	Rua Barão do Rio Branco, 910- Centro. 1º andar
E-mail	gabinete@sms.fortaleza.ce.gov.br
Telefone	(85) 3452.1786

Fonte: <http://cnes2.datasus.gov.br/>

1.3. Informações da Gestão

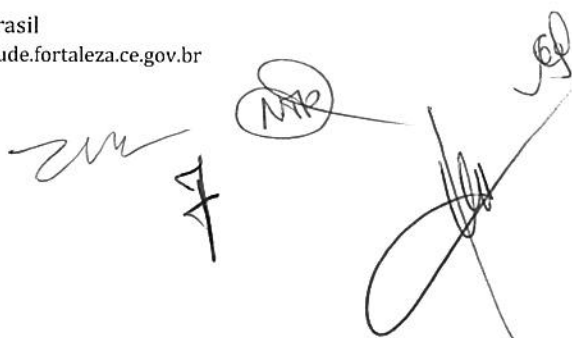
Prefeito	José Sarto Nogueira Moreira
Secretária de Saúde em Exercício	Ana Estela Fernandes Leite
E-mail secretária	gabinete@sms.fortaleza.ce.gov.br

Fonte: SMS Fortaleza

1.4. Fundo Municipal de Saúde- FMS

Lei de criação	Lei nº 5.771
Data de criação	30/11/1983
CNPJ	11.621.453/0001-51
Natureza Jurídica	120-1 - Fundo Público
Nome do Gestor do Fundo	Roberto Bezerra de Menezes Neto

Fonte: Célula de Contabilidade - CECONT /Coordenadoria Financeira – COFIN/ SMS



Handwritten signatures and initials, including a circled 'NR' and a large signature.

1.5. Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza- CMSF

Endereço	Rua Barão do Rio Branco, 910 – Sobre Loja	
E-mail	cmsf-ce@sms.fortaleza.ce.gov.br	
Telefone	3452.6614	
Nome do Presidente	João Batista Gomes Leal	
Número de Conselheiros por segmento	Usuários (50%)	12
	Governo (25%)	06
	Trabalhadores e	03
	Prestadores (25%)	03

Fonte: Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza – CMSF


1.6. Organização Social de Saúde – OSS

Nome da OSS	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
CNPJ	61.699.577/0001-92
Diretor-Presidente	Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretora de Operações Fortaleza	Priscila Neves
Endereço Base Administrativa de Fortaleza	Rua Juvenal de Carvalho, 683- Fátima.
Telefone	(85) 4042.1850
Estatuto	Arquivado em Cartório em 06/10/2014, com sede à Rua Napoleão de Barros 715 - Vila Clementino, São Paulo-SP, CEP: 04024-002

Fonte: Contrato de Gestão 001/2019 SMS/SPDM.

1.7. Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão- CAACG

Portaria de Nomeação Gestor do Contrato	Portaria Nº 87/2020 de 20/02/2020 – DOM Nº 16.695 de 20/02/2020
Gestores do Contrato	Luziete Furtado da Cruz Gestora do Contrato Liliana de Oliveira Morais



	Suplente de Gestão
Portaria de Criação CAACG	Portaria Nº 414/2020 – SMS– DOM Nº 16.882 de 21/10/2020
Comissão	
SMS/ SADT	Eugênia Maria Rocha de Oliveira
SMS / SAÚDE BUCAL	Janaina Rocha de Sousa de Almeida
SMS / COAF	Nívia Tavares Pessoa de Sousa
SMS / CORAC	Rui de Gouveia de Soares Neto
Representantes do Controle Social	
Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza - CMSF	Jimilly Mendonça Maciel Moreno
Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza - CMSF	Zenilda Mesquita Lopes

Fonte: Portaria nº 1299/2019 – DOM Nº 16.638 de 27/11/2019 e Portaria nº 1299/2019 – DOM Nº 16.638 de 27/11/2019.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and a circled stamp.

2- INTRODUÇÃO

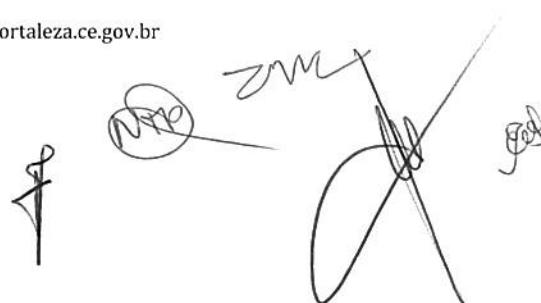
O Relatório Trimestral do Contrato de Gestão apresenta os resultados alcançados pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM no exercício de setembro a dezembro/2020 e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários.

Alguns esclarecimentos com relação ao período avaliado neste Relatório Trimestral de Atividades Assistenciais do CG 003/2020, que avaliam 04 (quatro) meses e não 03(três) e sem a incidência de descontos financeiros.

Seguem as considerações:

- Considerando que o DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - apura a produção para faturamento de 01 à 30 de cada mês, em seu cronograma nacional dos Sistemas de Informações (SIA, SIH e SISAB) para processamento de dados e faturamento ambulatorial e hospitalar;
- Considerando que para a apuração dos indicadores de qualidade, deve ser levado em consideração o mês completo;
- Considerando o período do relatório mensal - 01 a 30 de cada mês;
- Considerando o período de fechamento da frequência dos profissionais vinculados à SPDM-PAIS;
- Considerando o Anexo III do Contrato de Gestão que diz: “A CONTRATADA deverá encaminhar à CAACG, os relatórios de atividades no prazo de 15 dias (quinze) dias corridos, contados do término de cada trimestre”;

Diante do exposto, a SPDM solicitou que fosse considerado o Relatório do 1º trimestre das Policlínicas Dr. Luiz Carlos Fontenele e da Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - correspondente ao período de outubro, novembro e dezembro a ser encaminhado em 15/01/2021 - com informações complementares do período de 14/09 a 30/09 referente à Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele;



Solicitou também, que fosse considerado o Relatório do 2º trimestre da Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele e Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - correspondente ao período de janeiro/fevereiro/março a ser encaminhado em 15/04/2021.

Em relação ao pleito da OS, detalhado anteriormente, segue o posicionamento da SMS:

Conforme o ANEXO III - Sistemática de Avaliação: destaca-se que a metas serão avaliadas de maneira definitiva e passarão a ser consideradas para fins de descontos ou não, a partir do 4º mês, contados do início da execução do contrato, tendo em vista o período inicial de transição e ambientação da contratada.

Período do 1º Relatório Trimestral:

Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele, inauguração: dia 14/09 (14/09 à 13/10); (14/10 à 13/11); (14/11 à 13/12) = 1º Relatório Trimestral.

Entrega em 28/12/2020 - Período de adaptação, sem descontos.

Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho, inauguração: dia 26/10 (26/10 à 25/11); (26/11 à 25/12); (26/12 à 25/01) - Período Parcial de avaliação 1º Relatório Trimestral (obs.: este mês, será avaliado na análise do 2º Relatório Trimestral).

Entrega em 10/01/2021: Período de adaptação, sem descontos.

Para facilitar a consolidação e principalmente a apresentação destas informações, sugerimos que a OSS, para os dados da Policlínica **Dr. Luiz Carlos Fontenele** do mês de dezembro 2020, apresente os dados assistenciais no dia 10 de janeiro de 2021 junto aos dados da Policlínica **Dr. José Eloy da Costa Filho**, no dia 10/01/2021.



Período do 2º Relatório Trimestral Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele 15/12 à 14/01 / 15/01 à 14/02 / 15/02 à 14/03 = 2º Relatório Trimestral Avaliação plena, com descontos.

Entrega em 29/03/2021

Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho (26/12 à 25/01*); (27/01 à 26/02); (27/02 à 26/03)

(*) Terceiro mês do período de adaptação contratual - sem incidência de descontos financeiros.

Avaliação com incidência de descontos financeiros, no período de (27/01 à 26/02); (27/02 à 26/03)

Entrega em 10/04/2021.

Para facilitar a consolidação e principalmente a apresentação destas informações, sugerimos que a OSS, para os dados da Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele, apresente os dados assistenciais no dia 10 de abril de 2021 juntos aos dados da Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho.

Deste modo, seguimos os períodos acordados de apuração dos indicadores de Equipe Mínima, Produção e Qualidade e, ainda, as datas de envio de relatórios pactuadas em Contrato de Gestão, sem prejuízos financeiros.

O presente Relatório objetiva além de atender a cláusula nona do Contrato Nº 003/2020 SMS/SPDM, apoiar o gestor na condução do SUS, permitindo a verificação da efetividade alcançada na assistência à saúde, para subsidiar as atividades de controle e auditoria e contribuir para a participação social em saúde.

A contratante constituiu por portaria um gestor do contrato de gestão e uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão - CAACG, que são os responsáveis pela fiscalização da execução deste contrato de gestão, cabendo-lhes



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'ZMC' and other illegible marks.

a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da CONTRATADA, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes no contrato e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no PROGRAMA DE TRABALHO.

Cabe à CAACG através desse levantamento de dados, analisar processos e resultados, apontar para correção de rumos, onde pertinente e verificar os impactos, levando-se em conta que os indicadores devem estar os mais próximos possíveis aos objetivos institucionais da SMS. Por isso o foco em resultados é buscado em relação às pessoas, informações, processos de apoio e organizacionais e aos serviços e produtos gerados.

Dentro do processo de acompanhamento do desempenho da Organização Social contratada a equipe técnica da Coordenadoria dos Contratos de Gestão-COGES da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS realiza visitas às unidades, quando tem a oportunidade de ver in loco o funcionamento dos serviços ofertados à população. Na ocasião da visita é realizada reunião com o gestor da unidade e sua equipe, seguida de visita às instalações. Todas as visitas são registradas em ata e os participantes assinam lista de presença.

O presente relatório constitui-se numa ferramenta importante dentro do processo de acompanhamento e avaliação do desempenho da Organização Social na gestão dos equipamentos e/ou serviços de saúde, pois retrata a situação de cada unidade e/ou serviço objeto do Contrato de Gestão. Por uma questão didática os equipamentos foram retratados aqui em tópicos separados, tendo em vista as particularidades de cada um e a cronologia do início de funcionamento sob a gestão da Organização Social contratada.



Handwritten signatures and initials, including a circled signature and a large signature.

3- O CONTRATO DE GESTÃO

Equipamentos de Saúde contemplados no contrato:

EQUIPAMENTO DE SAÚDE	INÍCIO DA GESTÃO
Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele	14 de setembro de 2020
Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho	26 de outubro de 2020

Fonte: Contrato de Gestão Nº. 003/ 2020 - SMS/SPDM

3.1- Base Legal

O presente CONTRATO DE GESTÃO rege-se por toda a legislação aplicável, notadamente pelos preceitos do direito público; o disposto no art. 197, da Constituição da República Federativa do Brasil; nas normas e princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS; na Lei Federal nº. 8.080/90 (SUS); na Lei Federal nº. 8.142/90 (Gestão do SUS); na Portaria GM/MS nº. 2.567, de 25 de novembro de 2016 (participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS); nas Portarias de Consolidação nº. 01/2017 e nº. 02/2017, ambas instituídas pelo Ministério da Saúde; na Lei Federal nº. 9.637 de 15 de maio de 1998, no que couber; na Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores dadas pela Lei Municipal nº. 9.406, de 18 de julho de 2008, pela Lei Municipal nº. 10.029, de 30 de abril de 2013, bem como pela Lei Municipal nº. 10.868, de 29 de março de 2019 e; na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; considerando o Edital de Chamamento Público nº. 002/2020 – SMS e o correspondente Termo de Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 12/06/2020, bem como o Termo de Autorização nº. 002/2020 – SMS publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 26/08/2020, inserido nos autos do Processo Administrativo SPU nº. P018993/2020 e, ainda, no Decreto nº. 14.428, de 23 de maio de 2019, que qualificou a CONTRATADA como



Organização Social na área da saúde no âmbito desta Municipalidade para os fins ora colimados.

3.2- Do Objeto e da Finalidade

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o gerenciamento e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços das Redes de Atenção à Saúde Municipal - Especializada, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descrita no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público n°. 002/2020 – SMS e ANEXOS, integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e nos seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;

ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO;

ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO;

ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO.

3.3- Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada

Cabe a SPDM além das obrigações constantes das especificações explicitadas no Termo de Referência e nos anexos transcritos na Cláusula acima e daquelas estabelecidas na legislação referente ao Sistema Único de Saúde – SUS, Federal e Municipal que regem a presente contratação e as seguintes:

1. Na execução do objeto do presente Edital de Chamada Pública, deverá a CONTRATADA observar todas as orientações, recomendações, resoluções e acórdãos emanados por Órgãos de Controle;



Handwritten signatures and initials, including a circled 'NRP' and a large signature.

2. Prestar, à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, os serviços de saúde que estão especificados no presente edital e seus anexos;
3. Dar atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da legislação vigente;
4. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais de informações sobre o endereço de residência dos pacientes que lhe forem referenciados para atendimento nos equipamentos objeto do presente CONTRATO, registrando o município de residência;
5. Responsabilizar-se pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, que sua equipe causar a pacientes, aos órgãos do Sistema Único de Saúde – SUS e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
6. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação de serviços, nos termos do art. 14, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
7. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente com o propósito de atender as definições constantes no Termo de Referência e dos ANEXOS e demais disposições deste CONTRATO DE GESTÃO;



Handwritten signatures and initials, including a large signature and a circled 'NTP'.

8. Assegurar a organização, administração e gerenciamento das atividades e serviços da Rede de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Especializada, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;
9. Transferir integralmente, à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde na Rede de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Especializada, cujo uso lhe fora permitido;
10. Responsabilizar-se integralmente pela contratação, dispensa e pagamento de pessoal da CONTRATADA, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, em obediência aos preceitos legais;
11. Responsabilizar-se pela contratação de serviços de terceiros necessários à manutenção das atividades nas Redes de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Especializada, inclusive pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes, em obediência aos preceitos legais;
12. Utilizar o símbolo e o nome designativo da REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, seguindo pela designação “Organização Social de Saúde”;
13. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONTRATO DE GESTÃO;



Handwritten signatures and initials, including a large signature, a circled signature, and the initials 'ZM'.

14. Manter sempre atualizado os Boletins de Atendimento dos pacientes. O arquivo deverá ser mantido em meio eletrônico por prazo indeterminado, e em papel por 20 (vinte) anos. Tais documentos deverão, ao final do presente CONTRATO DE GESTÃO, serem repassados em sua integralidade à CONTRATANTE;
15. Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimento científico;
16. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada e igualitária, primando sempre pela excelência na qualidade da prestação dos serviços;
17. Manter os pacientes informados sobre seus direitos e sobre assuntos pertinentes aos serviços prestados;
18. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
19. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
20. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro representante de qualquer culto religioso;
21. Cumprir as normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela CONTRATANTE, visando assegurar a uniformização e integração das atividades ora publicizadas;
22. Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração da Organização Social e encaminhar a CONTRATANTE os Relatórios Gerenciais de Atividades, na forma e prazos por esta estabelecidos;



23. Disponibilizar à CONTRATANTE acesso irrestrito a toda base de dados e informações necessárias ao monitoramento das áreas, objeto do CONTRATO DE GESTÃO;

24. Apresentar, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, quando a CONTRATANTE assim o determinar, Relatório de Gestão pertinente à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativos específicos das metas propostas com os resultados alcançados e iniciativas desenvolvidas pela CONTRATADA;

25. Aplicar os recursos financeiros que lhes forem repassados em estrita obediência às disposições deste CONTRATO DE GESTÃO, não sendo permitido em nenhuma hipótese, serem assumidos quaisquer compromissos sem respaldo e garantia de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, sob pena de apuração de responsabilidade;

26. Apresentar à CONTRATANTE, por ocasião da solicitação de parcela mensal do cronograma de desembolso, a documentação informativa necessária para execução do pagamento;

27. Apresentar à CONTRATANTE, a comprovação da execução física das metas até o 15º (décimo quinto) dia corrido, do mês subsequente à execução;

28. Cumprir exclusiva e integralmente as obrigações trabalhistas e previdenciárias, assegurando a guarda dos documentos conforme prazos legais e o acesso livre e irrestrito à CONTRATANTE e aos órgãos de controle, sendo sua regularidade, condição para a liberação de parcela do cronograma de desembolso;



Handwritten signatures and initials, including a circled 'MP' and a signature that appears to be 'ZM'.



29. Elaborar e submeter à apreciação do Conselho Fiscal da Organização Social, anualmente conforme prazos estatutários, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras que serão encaminhados para aprovação do Conselho de Administração, e disponibilizá-los sempre que solicitado à CONTRATANTE e aos órgãos de controle;
30. Apresentar trimestralmente, à CONTRATANTE, para fins de análise da Comissão prevista no caput da Cláusula Décima, relatório parcial pertinente à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativos específicos de metas propostas com os resultados alcançados;
31. Apresentar justificativa, junto à COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento, na forma do disposto na Cláusula Décima, parágrafos terceiro e quarto deste CONTRATO DE GESTÃO;
32. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer alteração que venha a ser feita em seu Estatuto Social e/ou Regulamento;
33. Abrir conta bancária em instituição financeira oficial credenciada a operar o Sistema de Conta Única do Município de Fortaleza para fins de movimento dos recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO;
34. Disponibilizar à CONTRATANTE o acesso aos projetos relativos a experiências inovadoras e exitosas de gestão com vistas a intercâmbio de conhecimentos e boas práticas;

35. Providenciar e/ou permitir que a CONTRATANTE providencie, periodicamente, PESQUISA DE SATISFAÇÃO com pacientes atendidos;

36. A CONTRATADA deverá abrir conta bancária específica para a guarda de recursos estimados de provisionamento, os quais serão utilizados para os pagamentos efetivos de provisionamento (Férias, 13º salário, Salário, Multas, FGTS e Aviso prévio) e demais gastos relativos às despesas rescisórias.

Parágrafo Único – A CONTRATADA deverá definir Plano de Ação específico para cumprimento dessas obrigações, assim como manter documentos comprobatórios de seu cumprimento na forma de atas, formulários, documentos fiscais, páginas eletrônicas, prontuários, relatórios e/ou banco de dados, aplicando, quando couberem, informações comparativas em séries históricas para possibilitar parametrização e evolução das ações.

3.4- Da Fiscalização do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados

A CONTRATANTE constituirá por Portaria um GESTOR do CONTRATO DE GESTÃO e uma COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, que serão responsáveis pela fiscalização da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da CONTRATADA, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes deste instrumento e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no ANEXO IV - PROGRAMA DE TRABALHO.

Parágrafo Primeiro – A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO de que trata esta Cláusula reunir-se-á, trimestralmente, a fim de proceder ao acompanhamento e às avaliações parciais e avaliação final do cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.



Parágrafo Segundo – Os critérios para avaliação dos resultados a serem utilizados pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO estão contidos no ANEXO III – SISTEMÁTICO DE AVALIAÇÃO deste instrumento, podendo, ao longo da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, ser adicionados e/ou modificados os critérios, observando a consonância com os objetivos supracitados.

Parágrafo Terceiro – Os valores correspondentes às metas executadas parcialmente, segundo a avaliação de desempenho realizada pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, deverão ser liberados pela CONTRATANTE, conforme a proporcionalidade definida no ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO deste instrumento, onde define avaliação e valoração dos desvios nas quantidades das atividades desenvolvidas.

Parágrafo Quarto – Com o atesto do cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO, emitido pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, os saldos financeiros remanescentes poderão ser utilizados pela CONTRATANTE em benefício das Unidades geridas.

3.5- Sistemática de Avaliação

A Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços, executados pela contratada, serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, através da Assessoria Técnica/ Contratos de Gestão - SMS, que acompanhará a execução do referido derivado deste Contrato.

Além do Gestor do Contrato haverá uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Secretária Municipal da Saúde, devendo conter também a participação de dois membros do Conselho Municipal de Saúde nessa comissão, todos constituídos conforme os critérios estabelecidos na



Handwritten signatures and initials, including a circled 'NTP' and a large signature.

legislação pertinente, cujas atribuições corresponderão à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado.

Citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos à OSS, os quais serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

Os relatórios mencionados serão encaminhados a Secretária Municipal da Saúde para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

Os Conselhos Regionais e Locais das Unidades de Saúde dentro da área de abrangência, conforme legislação vigente, deverão acompanhar a execução das metas, por meio de reuniões trimestrais, sendo informados sobre os indicadores quantitativos e qualitativos, para avaliação e controle dos aspectos relativos à assistência e para emissão de parecer acerca dos resultados obtidos, permitindo que suas proposições sejam lavradas em livro de ata próprio e enviados para análise do Conselho Municipal de Saúde.

A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pela Auditoria do SUS, Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza e Comissão da SMS designada para acompanhamento do Contrato de Gestão.

Toda avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido e deverá culminar na distribuição conceitual a seguir:



Handwritten signatures and initials, including a large signature, a circled signature, and initials 'ZM' and 'F'.



RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
95% até 100%	A - MUITO BOM
85% até 94,99%	B – BOM
70% até 84,99%	C – REGULAR
< 70%	D - INSUFICIENTE

Visando o acompanhamento e avaliação do CONTRATO DE GESTÃO e o cumprimento das atividades estabelecidas no mesmo, o CONTRATO deverá encaminhar mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia corrido de cada mês, a documentação informativa de atividades realizadas, bem como à produção assistencial e relatórios financeiros, à CONTRATANTE.

A CONTRATANTE procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATADO. Mensalmente, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo CONTRATADO, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO.

Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividade assistencial ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, na forma e limites estabelecidos em lei. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão dos serviços pactuados, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

Para análise das metas contratuais, a OSS deverá encaminhar mensalmente ao CONTRATANTE, até o 15º (Décimo quinto) dia do mês subsequente à execução, os resultados alcançados pela mesma, conforme estabelecido no MANUAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO, disponibilizado pela SMS.

As Metas serão avaliadas por Unidades de Saúde, sendo a Meta de Equipe Mínima por unidade avaliada mensalmente e as outras duas metas (Produção e Qualidade) avaliadas trimestralmente, avaliações estas que serão consideradas para fins de desconto ou não no valor do repasse. Ressalte-se que todas estas metas serão acompanhadas de forma mensal, diferenciando-se apenas as suas avaliações em mensal e trimestral.

Competem à Comissão de Acompanhamento e Avaliação as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar os resultados do desenvolvimento do Programa de Trabalho e Metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 003/2020 - SMS/SPDM;
- II. Requerer, a qualquer momento, a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM a apresentação de relatórios pertinentes à execução do Contrato de Gestão nº 003/2020 - SMS/SPDM, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;
- III. Avaliar os relatórios apresentados pela Organização Social;
- IV. Elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza relatórios conclusivos da avaliação procedida a cada trimestre, anualmente, e, ao final da execução do Contrato de Gestão nº. 003/2020 - SMS/SPDM;
- V. Comunicar, incontinenti, à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social;
- VI. Dar ciência, concomitantemente, dos mesmos fatos aos órgãos de fiscalização internos e externos, para propositura das medidas cabíveis;
- VII. Verificar se os recursos financeiros do Contrato de Gestão nº. 003/2020 - SMS/SPDM estão sendo aplicados para o alcance das metas e dos objetivos estabelecidos;



Handwritten signatures and initials, including a circled signature and a large signature with a flourish.



- VIII. Executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições.
Art. 4º - As decisões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação serão tomadas por maioria simples. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cabe destacar também que estas metas serão avaliadas de maneira definitiva e passarão a serem consideradas para fins de descontos ou não, a partir do 4º (quarto) mês, contados do início da execução do contrato, tendo em vista o período inicial de transição e ambientação da CONTRATADA.

A EQUIPE MÍNIMA prevista como meta contratual está descrita no Quadro de Metas de Equipe Mínima e Metas de Produção de cada Unidade de Saúde, conforme citada adiante. Em caso de não cumprimento da referida meta, haverá impacto financeiro, desde que previsto no plano de trabalho.

Desse modo, os profissionais previstos para a contratação pela OSS que não forem contratados devem ser identificados pela Comissão de Avaliação, assim como, os profissionais com período de afastamento superior a 30 (trinta) dias que devem ser repostos, preferencialmente com contratos por tempo determinado. Os apontamentos referentes à situação de não reposição devem ser destacados e informados mensalmente.

As metas de Equipe Mínima podem ser modificadas, a qualquer tempo, para atendimento de padronização de diretrizes da SMS, decorrentes de avaliação da Secretaria e/ou mudanças de perfil de unidade, sendo necessário para tanto sua formalização por Termo Aditivo.

A aferição da equipe mínima será realizada a partir do 4º (quarto) mês do início da execução do contrato, para fins de verificação do cumprimento da meta contratada.

O acompanhamento da contratação e atuação da equipe mínima será realizado e avaliado mensalmente pelo Gestor do Contrato, e informado a SMS por meio do sistema que deverá obter a informação do Ponto Eletrônico.

O parâmetro de cumprimento dessa meta deverá ser de 100% (cem por cento), ou seja, as Equipes Mínimas devem está totalmente completas. A não manutenção da equipe mínima estabelecida para os serviços contratados implicará em desconto proporcional aos custos unitários, nos valores de pessoal e, conseqüentemente refletirá no Plano de Trabalho contratado, correspondente aos profissionais não contratados pela OSS no período analisado. O desconto relativo a não manutenção da equipe mínima incidirá no repasse do mês subseqüente à prestação de contas do mês da ocorrência.

Desse modo, os profissionais previstos para contratação pela OSS que não forem contratados devem ser identificados pela comissão de avaliação, assim como, os profissionais com período de afastamento superior a 30 (trinta) dias que devem ser repostos, preferencialmente com contratos por tempo determinado.

Os apontamentos referentes à situação de não reposição devem ser destacados e informados mensalmente.

A contratada assumirá todos os servidores que porventura estejam lotados nas Unidades de Saúde sob sua gestão, porém nos casos em que o servidor faça a opção de ser transferido para um equipamento sob administração direta do município, assim como nos casos de afastamento por aposentadoria, licença, dentre outros, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do mesmo, garantindo dessa forma a equipe mínima da Unidade, conforme estabelecido neste contrato e desde que esteja previsto no Plano de Trabalho. Caso contrário, esta substituição somente poderá ser realizada ajuste do contrato por meio de Termo Aditivo.

Para os exames da linha de serviço SADT não há equipe mínima definida. O acompanhamento se dará no cumprimento de metas de produção.



Handwritten signatures and initials, including a circled 'MP' and a large signature.



A OSS deverá preencher os dados da equipe contratada no sistema desenvolvido pela SMS até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao analisado.

O Gestor do Contrato, por meio do relatório do sistema referido, avalia e valida a informação de “não contratados” da OS e de afastamento superior a 30 (trinta) dias. Deverão ser considerados na análise todos os trabalhadores contratados no mês de apuração, independente do dia de ocorrência da contratação.

O Gestor do Contrato envia o relatório para a CONTRATADA dando ciência aos apontamentos e, após devolução, o encaminha à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão (CAACG). No caso da CONTRATADA verificar apontamento indevido, esta deve apresentar os comprovantes de contestação às referidas observações para que o relatório seja retificado.

A CONTRATADA deverá encaminhar à CAACG, os relatórios de atividades no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do término de cada trimestre ou do recebimento do requerimento desta comissão, quando for o caso. A eventual prorrogação de prazo, se necessária, deverá ser solicitada por escrito e devidamente fundamentada.

Para análise das METAS DE PRODUÇÃO serão selecionados procedimentos do rol das atividades a serem desenvolvidas para composição de metas de produção por linhas de serviços. No conjunto de procedimentos selecionados serão aplicados parâmetros, conforme diretrizes das áreas técnicas envolvidas, para o cálculo da meta de produção com impacto financeiro, conforme descritas adiante.

A produção assistencial deverá ser acompanhada mensalmente pelo Gestor do Contrato, considerando as atividades realizadas frente às metas estabelecidas para cada linha de serviço e informadas a SMS.

A Meta de Produção Assistencial a ser alcançada é de 85% (oitenta e cinco por cento), enfatizando a dedução da taxa de absenteísmo existente, considerada no


contrato específico, enquanto que para a Meta de Indicadores de Qualidade, a meta a ser atingida é de 100% (cem por cento). Estas duas metas são avaliadas trimestralmente, onde a avaliação do trimestre ocorrerá no 1º (primeiro) mês subsequente ao trimestre analisado. Durante, a avaliação trimestral, caso um ou mais meses não tenham atingido a meta fixada, a SMS procederá ao desconto financeiro, proporcional ao mês ou aos meses que não atingiram a meta, em caso de não atingimento de no mínimo 85% do consolidado da produção do período avaliado (trimestre).

Caso ocorra o desconto, esse acontecerá no 2º (segundo) mês subsequente ao trimestre analisado. Durante, a avaliação trimestral, caso um ou mais meses não tenham atingido a meta fixada, a SMS procederá ao desconto financeiro, proporcional ao mês ou aos meses que não atingiram a meta, em caso de não atingimento de no mínimo 85% do consolidado da produção do período avaliado (trimestre)

A avaliação dessa meta será realizada trimestralmente por ocasião da reunião da CAACG e, em caso de não atingimento de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do consolidado da produção do período para cada linha de serviço contratada, a SMS, procederá ao desconto de 10% (dez por cento) sobre a representatividade da linha de serviço correspondente a meta não cumprida, aplicada sobre 95% (noventa e cinco por cento) do valor mensal do custeio do Contrato de Gestão, no mês subsequente à data da reunião da CAACG.

Ressalte-se que o desconto a serem realizados para a Meta de Produção se for o caso, serão feitos proporcionalmente descontando-se 10% (dez por cento) sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% (noventa e cinco por cento) do valor mensal do custeio e não sobre o total do repasse da parcela contratualizada.

Já para a Meta de Qualidade, o desconto, se for o caso, será proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% (cinco por cento) do valor mensal do custeio.



Tais parâmetros visam não prejudicar o valor do repasse destinado ao custeio de um equipamento que cumpriu suas metas pré-definidas em detrimento de outro que não atingiu determinada meta. No entanto, a discussão sobre absenteísmo em consultas nos ambulatórios deve ser enfatizada já que traz, de maneira direta, desperdícios de recursos, estruturais e financeiros, à disposição do cidadão, além do custo social.

Considerando que o absenteísmo é uma realidade presente nos serviços de saúde, sugere-se que para fins de cálculo de meta de produção seja deduzido do percentual estabelecido em contrato, bem como quaisquer outros fatores que venham a interferir na capacidade operacional e cumprimento das metas desde que comprovadamente não sejam de responsabilidade do Contratado na execução do CG.

Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial foi devido a não contratação do número de profissionais estabelecido na equipe mínima, a SMS procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso o duplo desconto.

Caso a execução dessa meta permaneça inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) das metas de produção assistencial por um período maior de 3 (três) meses consecutivos, poderá ser realizada a revisão das metas de produção assistencial pactuadas por linha de serviço, dos recursos humanos estimados para execução das atividades contratadas, assim como do Plano Orçamentário de Custeio

Cabe ressaltar também que estas eventuais alterações a serem promovidas nas metas de produção assistencial, nos recursos humanos e no Plano Orçamentário de Custeio deverão ser necessariamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

Para a linha de serviço de SADT, por não ter meta de equipe mínima, a produção desta linha de serviço será avaliada quanto ao cumprimento de metas por tipo de exame, conforme descrito em contrato. As compensações poderão ocorrer



entre unidades e meses para o mesmo tipo de exame, não havendo compensação entre tipos de exames e meses de exames diferentes.

A aferição da qualidade será realizada a partir do acompanhamento de indicadores classificados e apresentados conforme Matriz de Indicadores de Qualidade estabelecidos no item 2 do Anexo III – Sistemática de Avaliação. A avaliação dos indicadores de qualidade será realizada trimestralmente pela CAACG, com desconto proporcional à meta não cumprida, conforme matriz de indicadores, incidindo sobre 5% (cinco por cento) do valor mensal de custeio do contrato de gestão.

Em caso de não atingimento de 100% (cem por cento) da meta estabelecida para cada indicador, de acordo com sua periodicidade, a SMS nos termos de suas responsabilidades, fará trimestralmente o desconto proporcional correspondente às metas não atingidas, no mês subsequente à data da reunião de CAACG.

Para fins de cálculo de meta de produção nas Policlínicas será considerado o percentual de 30% de absenteísmo, bem como quaisquer outros fatores que venham a interferir na capacidade operacional e cumprimento das metas desde que comprovadamente não sejam de responsabilidade do Contratado na execução do Contrato de Gestão. A atuação do enfermeiro nas Policlínicas deverá ser composta por 50% do tempo em consultas e os demais 50% em atividades de vigilância, supervisão técnica da equipe de enfermagem, reunião com equipe multiprofissional, atividades educativas, atividades intersetoriais. Logo, 50% da meta de produção do enfermeiro nessas Unidades poderão ser justificadas pela realização de atividades de vigilância epidemiológica, supervisão técnica da equipe de enfermagem, reunião de equipe multiprofissional, atividades educativas, atividades intersetoriais.

O correspondente entre 20% a 30% de metas de produção nas demais categorias multiprofissionais poderá ser justificado pela realização de atividades de reunião de equipe multiprofissional, atividades em grupos educativos e/ou terapêuticos, atividades Intersetoriais.



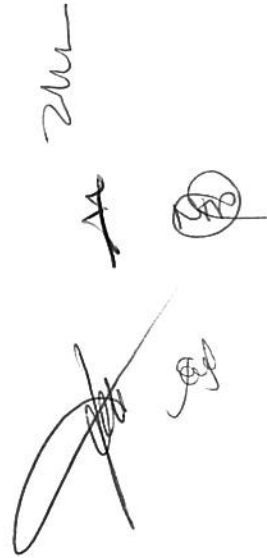
Para fins de cálculo de meta de produção não serão considerados profissionais não contratados e profissionais contratados com ausência justificada legalmente (Conforme artigos da Consolidação de Leis do Trabalho – CLT e situações adicionais descritas em Convenções Coletivas Vigentes).



Handwritten signatures and initials, including a circled signature and several scribbles.

4.1- META DE EQUIPE MÍNIMA Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele (Nov/Dez)

Comp	Categoria Profissional (Atividade-Fim)	Equip. Mm. Prevista						Equip. Mm. Contratada						Equip. Mm. Déficit						Análise				
		Jornada Semanal 6hrs	Jornada Semanal 10hrs	Jornada Semanal 20hrs	Jornada Semanal 30hrs	Jornada Semanal 40hrs	Jornada Semanal 6hrs	Jornada Semanal 10hrs	Jornada Semanal 20hrs	Jornada Semanal 30hrs	Jornada Semanal 40hrs	Jornada Semanal 6hrs	Jornada Semanal 10hrs	Jornada Semanal 20hrs	Jornada Semanal 30hrs	Jornada Semanal 40hrs	Jornada Semanal 6hrs	Jornada Semanal 10hrs	Jornada Semanal 20hrs		Jornada Semanal 30hrs	Jornada Semanal 40hrs	CH semanal prevista	déficit
nov/20	Cardiologista Consulta linha de cuidado em Hipertensão e Diabetes		1																1				20	1
nov/20	Endocrinologia Geral		1																1				20	1
nov/20	Gastroenterologista para e exames e consultas SAE (hepatites virais)		1										1										20	1
nov/20	Neurologista Realizado		1																				20	1
dez/20	Cardiologista Consulta linha de cuidado em Hipertensão e Diabetes		1																				20	1
dez/20	Gastroenterologista para e exames e consultas SAE (hepatites virais)		1										1										20	1



4.2- META DE EQUIPE MÍNIMA Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho (Nov/Dez)

Comp	Categoria Profissional (Atividade Fim)	Equip. Mn. Contratada										Equip. Mn. Déficit			Análise					
		Jornada Semanal 6hrs	Jornada Semanal 10hrs	Jornada Semanal 20hrs	Jornada Semanal 30hrs	Jornada Semanal 40hrs	Jornada Semanal 6hrs	Jornada Semanal 10hrs	Jornada Semanal 20hrs	Jornada Semanal 30hrs	Jornada Semanal 40hrs	Jornada Semanal 6hrs	Jornada Semanal 10hrs	Jornada Semanal 20hrs	Jornada Semanal 30hrs	Jornada Semanal 40hrs	CH semanal prevista	deficit		
nov/20	Cardiologista (Consulta) em Hipertensão e Diabetes			1															20	1
nov/20	Coloproctologista para procedimentos: Hemorroidas, fissuras anais, polipactomias,			1															20	1
nov/20	Endocrinologia Geral			1															20	1
nov/20	Enfermeiras SAE				2														60	1
nov/20	Farmacêutico Clínico				2														60	1
nov/20	Gastroenterologista para exames e consultas SAE (hepatites virais)			1															20	1
nov/20	Gastroenterologista para colonoscopias e EDAS			1															20	1
nov/20	Ginecologista/Obstetra para realizar ultrassom obstétrico			1															20	1
nov/20	Infectologista SAE			1															20	1
nov/20	Médico Radiologista			3															60	1
nov/20	Médico Ultrassonografista			2															40	2
nov/20	Psicólogos SAE e CER e Consulta Reguladas				2														60	1
dez/20	Cardiologista (consulta) em Hipertensão e Diabetes			1															20	1
dez/20	Coloproctologista para procedimentos: Hemorroidas, fissuras anais, polipactomias,			1															20	1
dez/20	Endocrinologia Geral			1															20	1
dez/20	Gastroenterologista para exames e consultas SAE (hepatites virais)			1															20	1
dez/20	Gastroenterologista para colonoscopias e EDAS			1															20	1
dez/20	Ginecologista/Obstetra para realizar ultrassom obstétrico			1															20	1
dez/20	Infectologista SAE			1															20	1
dez/20	Médico Radiologista			3															60	1
dez/20	Médico Ultrassonografista			2															40	2
dez/20	Oftalmologista Consulta e Exames			1															20	1
dez/20	Psicólogos SAE e CER e Consulta Reguladas				2														60	1





Com o objetivo do alcance da meta supracitada, temos ciência de que a SPDM/PAIS vem desenvolvendo ações para constituir o quadro de profissionais para compor a equipe mínima prevista para os serviços, mas percebemos através da análise desse relatório trimestral que as metas de Equipe Mínima ficaram longe de serem atingidas, principalmente na categoria de profissionais médicos; especialmente os envolvidos na Linha do Cuidado ao Hipertenso e Diabético (Cardiologistas e Endocrinologistas), Gastroenterologistas, Obstetras e Infectologistas, além de médicos para realização de exames complementares; o que impactou e comprometeu o atingimento das metas de produção de consultas e exames. Além do mais reduziu a possibilidade de acesso do usuário aos serviços especializados pactuados através desse contrato de gestão. Compreendemos a dificuldade na contratação de profissionais médicos especialistas para os serviços oferecidos nas Policlínicas, mas aguardamos uma solução para sanar esse enorme déficit na composição nas Equipes Mínimas.

Identificamos, outrossim, que os quadros de Equipe Mínima apresentados não estão condizentes com o que está previsto no contrato 003/202, mas sim o que está no Programa de Trabalho apresentado pela OS, portanto esta SMS promoverá readequação deste, à luz do que está no contrato vigente, através do primeiro Termo Aditivo que está em execução. Solicitamos que nos quadros apresentados estejam relacionados todos os cargos previstos no Programa de Trabalho, das áreas assistenciais e administrativas, independentemente de terem sido contratados ou não.

Com relação à contratação do profissional cardiologista para a realização de ecocardiogramas, ressaltamos o ofício nº 513/2020 SMS/ASSESP de 29 de outubro de 2020 o qual dá anuência para contratação imediata de um médico cardiologista 6 horas/semanais - 30 horas/mensais - para fazer 12 procedimentos semanais, nas Policlínicas Dr. Luiz Carlos Fontenele e Dr. José Eloy da Costa, bem como informa quais as alterações nas metas de equipe mínima e produção que serão realizadas mediante publicação do 1º Termo Aditivo, que se encontra em processo de construção e discussão.



Acrescentamos que somos cientes do afastamento de algumas categorias multidisciplinares das equipes, em regime de trabalho home Office assim como um expressivo quantitativo de atestados médicos para afastamento do trabalho devido à infecção ou suspeita de infecção por Covid19, citando como exemplo; duas profissionais Técnicas de Enfermagem, bem como uma profissional Fisioterapeuta da Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele, que também contribuíram para o não atingimento de metas propostas para o período em análise.

4.2-META DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

4.2.1- Produção Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele

Unidade	Procedimento	Previsto	PONTUAÇÃO MENSAL CONCEITO AFERIDO MENSAL						15,55%
			Performance mensal						D
			Déficit RH	Previsto para equipe contratada (se houver deficit de RH)	Realizado	%	100 ≤ %	Ausências Justificadas Legalmente	
POLI-PASS.	Consulta de Cardiologia em Hipertensão e Diabetes	216	1	115	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Exames Ecocardiografia	60	1	68	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Consulta de Endocrinologista em Hipertensão e Diabetes	216	1	115	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Endocrinologia Geral	216	0	115	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Neurologista Geral e Cer	216	0	115	16	13,89%	13,89%		
POLI-PASS.	Neurologista CER e Laudos do EEG	136	0	73	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Neurologista Pediátrico	216	10 horas	115	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Alergologista Pediátrico	216	0	115	10	8,68%	8,68%		
POLI-PASS.	Pneumologista Pediátrico	216	0	115	7	6,08%	6,08%		
POLI-PASS.	Oftalmologista Consulta e Exames Oftalmológico	141	0	75	42	55,85%	55,85%		
POLI-PASS.	Otomolaringologista Consulta Adulto/ crianças e Cer II	192	0	102	88	85,94%	85,94%		
POLI-PASS.	Infectologista SAE	128	1	68	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Dermatologista Consultas e Procedimentos	192	0	102	15	14,65%	14,65%		
POLI-PASS.	Ginecologista/Obstetra para linha de cuidados do pré-natal de alto risco	208	0	111	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Ginecologista/Obstetra para realizar ultrassom obstétrico	192	1	102	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Nefrologista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	216	0	115	24	20,83%	20,83%		
POLI-PASS.	Gastroenterologista para e exames e consultas SAE (hepatites virais)	120	1	64	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Angiologista- linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	80	0	43	49	114,84%	100,00%		
POLI-PASS.	Ortopedista consulta e assistência Cer II	192	0	102	120	117,19%	100,00%		
POLI-PASS.	Cardiologista Pediátrico	216	0	115	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Médico Acupunturista	80	0	43	7	16,41%	16,41%		
POLI-PASS.	Médico Ultrassonografista	500	1	267	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Enfermeira Linha de Cuidados em Hipertensão e Diabetes	432	0	230	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Enfermeiras Geral e CER (consulta e procedimento)	480	0	256	378	147,66%	100,00%		
POLI-PASS.	Enfermeiras SAE	256	0	137	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Psicólogos SAE e CER e Consulta Reguladas	120	0	64	4	6,25%	6,25%		
POLI-PASS.	Assistente Social SAE	256	0	137	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Enfermeiras Estomoterapeuta - linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	208	0	111	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Fisioterapia	630	0	336	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Terapeuta Ocupacional	208	1	111	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Fonoaudiólogos	648	2	346	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Nutricionista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes, Gestante, SAE	252	0	134	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Técnico de Raio X	800	1	427	0	0,00%	0,00%		
POLI-PASS.	Farmacêutico Clínico	240	0	128	0	0,00%	0,00%		

(Handwritten signatures and initials)



Unidade	Procedimento	Previsto	PONTUAÇÃO MENSAL					
			CONCEITO AFERIDO MENSAL					
			D					
			out/20 Performance mensal					
Déficit RH	Previsto para equipe contratada (se houver deficit de RH)	Realizado	%	100 ≤ %	Ausencias Justificadas Legalmente			
POLI-PASS.	Consulta de Cardiologia em Hipertensão e Diabetes	216	1	0	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Exames Ecocardiografia	60	1	0	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Consulta de Endocrinologista em Hipertensão e Diabetes	216	1	0	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Endocrinologia Geral	216	2	216	2	0,93%	0,93%	
POLI-PASS.	Neurologista Geral e Cer	216	0	216	39	18,06%	18,06%	
POLI-PASS.	Neurologista CER e Laudos do EEG	136	0	136	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Neurologista Pediátrico	216	1	0	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Alergologista Pediátrico	216	0	216	98	45,37%	45,37%	
POLI-PASS.	Pneumologista Pediátrico	216	0	216	71	32,87%	32,87%	
POLI-PASS.	Oftalmologista Consulta e Exames Oftalmológico	141	0	141	95	67,38%	67,38%	
POLI-PASS.	Otorrinolaringologista Consulta Adulto/crianças e Cer II	192	0	192	133	69,27%	69,27%	
POLI-PASS.	Infectologista SAE	128	1	128	27	21,09%	0,00%	
POLI-PASS.	Dermatologista Consultas e Procedimentos	192	0	192	38	19,79%	19,79%	
POLI-PASS.	Ginecologista/Obstetra para linha de cuidados do pré-natal de alto risco	208	0	208	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Ginecologista/Obstetra para realizar ultrassom obstétrico	192	1	0	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Nefrologista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	216	0	216	47	21,76%	21,76%	
POLI-PASS.	Gastroenterologista para e exames e consultas SAE (hepatites virais)	120	1	0	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Angiologista- linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	80	0	80	65	81,25%	81,25%	
POLI-PASS.	Ortopedista consulta e assistência Cer II	192	0	192	122	63,54%	63,54%	
POLI-PASS.	Cardiologista Pediátrico	216	0	216	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Médico Acupunturista	80	0	80	20	25,00%	25,00%	
POLI-PASS.	Médico Ultrassonografista	500	1	0	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Enfermeira Linha de Cuidados em Hipertensão e Diabetes	432	0	432	3	0,69%	0,69%	
POLI-PASS.	Enfermeiras Geral e CER (consulta e procedimento)	480	0	480	79	16,46%	16,46%	
POLI-PASS.	Enfermeiras SAE	256	0	256	1	0,39%	0,39%	
POLI-PASS.	Psicólogos SAE e CER e Consulta Reguladas	120	0	120	72	60,00%	60,00%	
POLI-PASS.	Assistente Social SAE	256	0	256	60	23,44%	23,44%	
POLI-PASS.	Enfermeiras Estomoterapeuta - linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	208	0	208	3	1,44%	1,44%	
POLI-PASS.	Fisioterapia	630	0	630	6	0,95%	0,95%	
POLI-PASS.	Terapeuta Ocupacional	208	3	208	2	0,96%	0,96%	
POLI-PASS.	Fonoaudiólogos	648	2	640	5	0,77%	0,77%	
POLI-PASS.	Nutricionista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes, Gestante, SAE	252	0	252	46	18,25%	18,25%	
POLI-PASS.	Técnico de Raio X	800	1	0	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Farmacêutico Clínico	240	1	240	12	5,00%	5,00%	



Unidade	Procedimento	Previsto	PONTUAÇÃO MENSAL					
			CONCEITO AFERIDO MENSAL					
			D					
			nov/20 Performance mensal					
Déficit RH	Previsto para equipe contratada (se houver deficit de RH)	Realizado	%	100 ≤ %	Ausencias Justificadas Legalmente			
POLI-PASS.	Consulta de Cardiologia em Hipertensão e Diabetes	216	1	0	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Exames Ecocardiografia	60	0	60	1	1,67%	1,67%	
POLI-PASS.	Consulta de Endocrinologista em Hipertensão e Diabetes	216	0	216	63	29,17%	29,17%	
POLI-PASS.	Endocrinologia Geral	216	1	0	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Neurologista Geral e Cer	216	0	0	127	58,80%	58,80%	
POLI-PASS.	Neurologista CER e Laudos do EEG	136	0	0	28	20,59%	20,59%	
POLI-PASS.	Neurologista Pediátrico	216	1	0	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Alergologista Pediátrico	216	0	0	155	71,76%	71,76%	
POLI-PASS.	Pneumologista Pediátrico	216	0	0	69	31,94%	31,94%	
POLI-PASS.	Oftalmologista Consulta e Exames Oftalmologico	141	0	0	113	80,14%	80,14%	
POLI-PASS.	Otorrinolaringologista Consulta Adulto/crianças e Cer II	192	0	0	263	136,98%	100,00%	
POLI-PASS.	Infectologista SAE	128	0	0	87	67,97%	0,00%	
POLI-PASS.	Dermatologista Consultas e Procedimentos	192	0	0	89	46,35%	46,35%	
POLI-PASS.	Ginecologista/Obstetra para linha de cuidados do pré-natal de alto risco	208	0	0	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Ginecologista/Obstetra para realizar ultrassom obstétrico	192	0	0	13	6,77%	6,77%	
POLI-PASS.	Nefrologista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	216	0	0	102	47,22%	47,22%	
POLI-PASS.	Gastroenterologista para e exames e consultas SAE (hepatites virais)	120	10 horas	60	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Angiologista- linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	80	0	0	150	187,50%	100,00%	
POLI-PASS.	Ortopedista consulta e assistência Cer II	192	0	0	385	200,52%	100,00%	
POLI-PASS.	Cardiologista Pediátrico	216	0	0	18	8,33%	8,33%	
POLI-PASS.	Médico Acupunturista	80	0	0	79	98,75%	98,75%	
POLI-PASS.	Médico Ultrassonografista	500	0	0	222	44,40%	44,40%	
POLI-PASS.	Enfermeira Linha de Cuidados em Hipertensão e Diabetes	432	0	0	442	102,31%	100,00%	
POLI-PASS.	Enfermeiras Geral e CER (consulta e procedimento)	480	0	0	179	37,29%	37,29%	
POLI-PASS.	Enfermeiras SAE	256	0	0	155	60,55%	60,55%	
POLI-PASS.	Psicólogos SAE e CER e Consulta Reguladas	120	0	0	216	180,00%	100,00%	
POLI-PASS.	Assistente Social SAE	256	0	0	121	47,27%	47,27%	
POLI-PASS.	Enfermeiras Estomoterapeuta - linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	208	0	0	29	13,94%	13,94%	
POLI-PASS.	Fisioterapia	630	0	0	758	120,32%	100,00%	
POLI-PASS.	Terapeuta Ocupacional	208	0	0	128	61,54%	61,54%	
POLI-PASS.	Fonoaudiólogos	648	0	0	226	34,88%	34,88%	
POLI-PASS.	Nutricionista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes, Gestante, SAE	252	0	0	103	40,87%	40,87%	
POLI-PASS.	Técnico de Raio X	800	0	0	95	11,88%	11,88%	
POLI-PASS.	Farmacêutico Clínico	240	0	0	74	30,83%	30,83%	

[Handwritten signatures and initials]



Unidade	Procedimento	Previsto	PONTUAÇÃO MENSAL					
			CONCEITO AFERIDO MENSAL					
			D					
			dez/20 Performance mensal					
Déficit RH	Previsto para equipe contratada (se houver deficit de RH)	Realizado	%	100 ≤ %	Ausencias Justificadas Legalmente			
POLI-PASS.	Consulta de Cardiologia em Hipertensão e Diabetes	216	20h	0	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Exames Ecocardiografia	60	0	0	30	50,00%	50,00%	
POLI-PASS.	Consulta de Endocrinologista em Hipertensão e Diabetes	216	0	0	51	23,61%	23,61%	
POLI-PASS.	Endocrinologia Geral	216	0	0	68	31,48%	31,48%	
POLI-PASS.	Neurologista Geral e Cer	216	0	0	118	54,63%	54,63%	
POLI-PASS.	Neurologista CER e Laudos do EEG	136	0	0	39	28,68%	28,68%	
POLI-PASS.	Neurologista Pediátrico	216	10h	108	27	12,50%	12,50%	
POLI-PASS.	Alergologista Pediátrico	216	0	0	72	33,33%	33,33%	
POLI-PASS.	Pneumologista Pediátrico	216	0	0	69	31,94%	31,94%	
POLI-PASS.	Oftalmologista Consulta e Exames Oftalmologico	141	0	0	135	95,74%	95,74%	
POLI-PASS.	Otomolaringologista Consulta Adulto/crianças e Cer II	192	0	0	301	156,77%	100,00%	
POLI-PASS.	Infectologista SAE	128	0	0	128	100,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Dermatologista Consultas e Procedimentos	192	0	0	112	58,33%	58,33%	
POLI-PASS.	Ginecologista/Obstetra para linha de cuidados do pré-natal de alto risco	208	0	0	39	18,75%	18,75%	
POLI-PASS.	Ginecologista/Obstetra para realizar ultrassom obstétrico	192	0	0	92	47,92%	47,92%	
POLI-PASS.	Nefrologista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	216	0	0	145	67,13%	67,13%	
POLI-PASS.	Gastroenterologista para e exames e consultas SAE (hepatites virais)	120	10h	60	0	0,00%	0,00%	
POLI-PASS.	Angiologista- linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	80	0	0	155	193,75%	100,00%	
POLI-PASS.	Ortopedista consulta e assistência Cer II	192	0	0	402	209,38%	100,00%	
POLI-PASS.	Cardiologista Pediátrico	216	0	0	27	12,50%	12,50%	
POLI-PASS.	Médico Acupunturista	80	0	0	99	123,75%	100,00%	
POLI-PASS.	Médico Ultrassonografista	500	0	0	274	54,80%	54,80%	
POLI-PASS.	Enfermeira Linha de Cuidados em Hipertensão e Diabetes	432	0	373	12	2,78%	2,78%	
POLI-PASS.	Enfermeiras Geral e CER (consulta e procedimento)	480	0	0	331	68,96%	68,96%	
POLI-PASS.	Enfermeiras SAE	256	0	0	159	62,11%	62,11%	
POLI-PASS.	Psicólogos SAE e CER e Consulta Reguladas	120	0	0	274	228,33%	100,00%	
POLI-PASS.	Assistente Social SAE	256	0	0	136	53,13%	53,13%	
POLI-PASS.	Enfermeiras Estomoterapeuta - linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	208	0	0	192	92,31%	92,31%	
POLI-PASS.	Fisioterapia	630	0	0	797	126,51%	100,00%	
POLI-PASS.	Terapeuta Ocupacional	208	0	0	230	110,58%	100,00%	
POLI-PASS.	Fonoaudiólogos	648	0	0	379	58,49%	58,49%	
POLI-PASS.	Nutricionista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes, Gestante, SAE	252	0	0	111	44,05%	44,05%	
POLI-PASS.	Técnico de Raio X	800	0	0	392	49,00%	49,00%	
POLI-PASS.	Farmaceutico Clínico	240	0	0	150	62,50%	62,50%	

(Handwritten signatures and initials)



4.2.2- Produção Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho

Unidade	Procedimento	Previsto	PONTUAÇÃO MENSAL					
			CONCEITO AFERIDO MENSAL					
			out/20					
Performance mensal							Agência Justificada Legalmente (dia)	
	Previsto para Equipe contratada	Realizado	%	100 ≤ %				
POLI-BONS.	Consulta de Cardiologia em Hipertensão e Diabetes	216	216	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Exames Ecocardiografia	60	64	0	0%	0		
POLI-BONS.	Consulta de Endocrinologista em	216	216	0	0%	0		
POLI-BONS.	Endocrinologia Geral	216	216	0	0%	0		
POLI-BONS.	Otorrinolaringologista	256	216	0	0%	0		
POLI-BONS.	Oftalmologista Consulta e Exames Oftalmológicos	141	141	0	0%	0		
POLI-BONS.	Urologista para consultas ambulatoriais	216	216	0	0%	0		
POLI-BONS.	Urologista para procedimentos	68	68	0	0%	0		
POLI-BONS.	Coloproctologista para procedimentos	128	128	0	0%	0		
POLI-BONS.	Infectologista	128	128	0	0%	0		
POLI-BONS.	Dermatologista Consultas e Procedimentos	192	192	0	0%	0		
POLI-BONS.	Ginecologista/Obstetra para linha de cuidados do pré-	208	208	0	0%	0		
POLI-BONS.	Ginecologista/Obstetra para realizar ultrassom obstétrico	192	192	0	0%	0		
POLI-BONS.	Nefrologista Linha de cuidados em Hipertensão e	216	216	0	0%	0		
POLI-BONS.	Gastroenterologista para consultas geral e SAE	256	256	0	0%	0		
POLI-BONS.	Gastroenterologista para Colonoscopias e EADS	120	120	0	0%	0		
POLI-BONS.	Otorrinolaringologista Consulta Adulto/ crianças e	192	192	0	0%	0		
POLI-BONS.	Angiologista- linha de cuidad	80	80	0	0%	0		
POLI-BONS.	Anestesiata	Demanda Interna	Demanda Interna	0	NA	NA		
POLI-BONS.	Médico Ultrassonografista	500	500	0	0%	0		
POLI-BONS.	Médico Radiologista	Demanda Interna	Demanda Interna	0	NA	NA		
POLI-BONS.	Enfermeira linha de Cuidados em Hipertensão e	430	432	0	0%	0		
POLI-BONS.	Enfermeira (sala de recuperação/observação)	Demanda Interna	Demanda Interna	0	NA	NA		
POLI-BONS.	Enfermeiras Geral (consulta e procedimento)	480	480	0	0%	0		
POLI-BONS.	Enfermeiras SAE	357	357	0	0%	0		
POLI-BONS.	Psicólogos SAE	216	216	0	0%	0		
POLI-BONS.	Assistente Social SAE	357	357	0	0%	0		
POLI-BONS.	Enfermeiras Estomoterapeuta - linha de	208	208	0	0%	0		
POLI-BONS.	Fisioterapia	2.592	2.592	0	0%	0		
POLI-BONS.	Fonoaudiólogos	216	216	0	0%	0		
POLI-BONS.	Nutricionista Linha de cuidados em Hipertensão e	252	252	0	0%	0		
POLI-BONS.	Médico Acupunturista	176	176	0	0%	0		
POLI-BONS.	Técnico de Enfermagem	Demanda Interna	Demanda Interna	0	NA	NA		
POLI-BONS.	Técnico de Raio X	800	800	0	0%	0		
POLI-BONS.	Farmacêutico Clínico	240	240	0	0%	0		

(Handwritten signatures and initials)



Unidade	Procedimento	Previsto	PONTUAÇÃO MENSAL					13,41%
			CONCEITO AFERIDO MENSAL					D
			nov/20					
			Performance mensal					
			Previsto para Equipe contratada	Realizado	%	100 ≤ %	Auêda Justificada Legalmente (dia)	
POLI-BONS.	Consulta de Cardiologia em Hipertensão e Diabetes	216	216	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Exames Ecocardiografia	60	60	10	17%	17%		
POLI-BONS.	Consulta de Endocrinologista em	216	216	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Endocrinologia Geral	216	216	163	75%	75%		
POLI-BONS.	Otorrinolaringologista	256	216	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Oftalmologista Consulta e Exames Oftalmológicos	141	141	72	51%	51%		
POLI-BONS.	Urologista para consultas ambulatoriais	216	216	275	127%	100%		
POLI-BONS.	Urologista para procedimentos	68	68	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Coloproctologista para procedimentos	128	128	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Infectologista	128	128	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Dermatologista Consultas e Procedimentos	192	192	20	10%	10%		
POLI-BONS.	Ginecologista/Obstetra para linha de cuidados do pré-	208	208	26	13%	13%		
POLI-BONS.	Ginecologista/Obstetra para realizar ultrassom obstétrico	192	192	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Nefrologista Linha de cuidados em Hipertensão e	216	216	28	13%	13%		
POLI-BONS.	Gastroenterologista para consultas geral e SAE	256	256	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Gastroenterologista para Colonoscopias e EADS	120	120	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Otorrinolaringologista Consulta Adulto/ crianças e	192	192	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Angiologista- linha de cuidad	80	80	1	1%	1%		
POLI-BONS.	Anestesiata	Demanda Interna	Demanda Interna	0		NA		
POLI-BONS.	Médico Ultrassonografista	500	500	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Médico Radiologista	Demanda Interna	Demanda Interna	0		NA		
POLI-BONS.	Enfermeira Linha de Cuidados em Hipertensão e	430	430	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Enfermeira (sala de recuperação/observação)	Demanda Interna	Demanda Interna	4	NA	NA		
POLI-BONS.	Enfermeiras Geral (consulta e procedimento)	480	480	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Enfermeiras SAE	357	357	2	1%	1%		
POLI-BONS.	Psicólogos SAE	216	108	50	23%	23%		
POLI-BONS.	Assistente Social SAE	357	357	14	4%	4%		
POLI-BONS.	Enfermeiras Estomoterapeuta - linha de	208	208	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Fisioterapia	2.592	2.592	475	18%	18%		
POLI-BONS.	Fonoaudiólogos	216	216	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Nutricionista Linha de cuidados em Hipertensão e	252	252	218	87%	87%		
POLI-BONS.	Médico Acupunturista	176	176	5	3%	3%		
POLI-BONS.	Técnico de Enfermagem	Demanda Interna	Demanda Interna	0	NA	NA		
POLI-BONS.	Técnico de Raio X	800	800	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Farmacêutico Clínico	240	240	0	0%	0%		

(Handwritten signatures and initials)



Unidade	Procedimento	Previsto	PONTUAÇÃO MENSAL					22,99%	
			CONCEITO AFERIDO MENSAL					D	
			dez/20						
			Performance mensal						
			Previsto para Equipe contratada	Realizado	%	100 ≤ %	Auência Justificada Legalmente (dia)		
POLI-BONS.	Consulta de Cardiologia em Hipertensão e Diabetes	216	20h	0	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Exames Ecocardiografia	60		42	32	53%	53%		
POLI-BONS.	Consulta de Endocrinologista em	216		151	178	82%	82%		
POLI-BONS.	Endocrinologia Geral	216	20h	0	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Otorrinolaringologista	256		179	40	16%	16%		
POLI-BONS.	Oftalmologista Consulta e Exames Oftalmológicos	141	20h	0	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Urologista para consultas ambulatoriais	216		151	291	135%	100%		
POLI-BONS.	Urologista para procedimentos	68		48	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Coloproctologista para procedimentos	128	20h	0	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Infectologista	128	20h	0	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Dermatologista Consultas e Procedimentos	192	0	134	142	74%	74%		
POLI-BONS.	Ginecologista/Obstetra para linha de cuidados do pré-	208		146	92	44%	44%		
POLI-BONS.	Ginecologista/Obstetra para realizar ultrassom obstétrico	192	20h	0	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Nefrologista Linha de cuidados em Hipertensão e	216		151	109	50%	50%		
POLI-BONS.	Gastroenterologista para consultas geral e SAE	256	20h	0	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Gastroenterologista para Colonoscopias e EADS	120	20h	0	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Otorrinolaringologista Consulta Adulto/ crianças e	192		0	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Angiologista- linha de cuidad	80		56	67	84%	84%		
POLI-BONS.	Anestesiata	Demanda Interna		Demanda Interna			NA		
POLI-BONS.	Médico Ultrassonografista	500	40h	350	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Médico Radiologista	Demanda Interna		Demanda Interna	0		NA		
POLI-BONS.	Enfermeira Linha de Cuidados em Hipertensão e	430		301	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Enfermeira (sala de recuperação/observação)	Demanda Interna		Demanda Interna	0	NA	NA		
POLI-BONS.	Enfermeiras Geral (consulta e procedimento)	480		336	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Enfermeiras SAE	357		250	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Psicólogos SAE	216	30h	76	99	46%	46%		
POLI-BONS.	Assistente Social SAE	357		250	14	4%	4%		
POLI-BONS.	Enfermeiras Estomoterapeuta - linha de	208		146	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Fisioterapia	2.592		1.814	661	26%	26%		
POLI-BONS.	Fonoaudiólogos	216		151	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Nutricionista Linha de cuidados em Hipertensão e	252		176	284	113%	100%		
POLI-BONS.	Médico Acupunturista	176		123	59	34%	34%		
POLI-BONS.	Técnico de Enfermagem	Demanda Interna		Demanda Interna	0	NA	NA		
POLI-BONS.	Técnico de Raio X	800		560	0	0%	0%		
POLI-BONS.	Farmacêutico Clínico	240	1	168	0	0%	0%		

(Handwritten signatures and initials)



Produção CEO Dr. José Eloy da Costa Filho

INDICADOR DE PRODUÇÃO				jan/21	PONTUAÇÃO MENSAL			67,42%
Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho					CONCEITO AFERIDO MENSAL			D
Procedimento	Previsto	Déficit RH	Ausencia de Profissional Justificado legalmente	Parametrização conforme cláusula contratual	Realizado	%	100 ≤ %	
Especialista em Endodontia	180	0	0	126	70	55,56%	55,56%	
Especialista em Cirurgia Bucomaxilo facial / estomatologia	180	0	0	126	71	56,35%	56,35%	
Especialista em Periodontia	90	0	0	63	80	126,98%	100,00%	
Especialista em Odontologia para Pacientes Especiais	110	0	0	77	64	83,12%	83,12%	
Especialista em Odonto Pediatría	110	0	0	77	63	81,82%	81,82%	
Especialista em Prótese Dentária	160	0	0	112	31	27,68%	27,68%	
Auxiliar de Saúde Bucal	Demanda Interna	0	0	Demanda Interna				
Técnico em Prótese Dentária	Demanda Interna	0	0	Demanda Interna				
Auxiliar em Prótese Dentária	Demanda Interna	0	0	Demanda Interna				

4.2.3- Produção Exames Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele

Produção Exames Realizados Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele

Unidade	Competência	Exames	Previstos	Realizado	% Realizados
POLI-PASSARÉ	out/20	Eletroencefalograma	64	17	26,56%
POLI-PASSARÉ	out/20	Mamografia	400	315	78,75%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Ecocardiografia	42	1	2,38%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Eletroencefalograma	64	28	43,75%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Mamografia	400	292	73,00%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Raios X	800	115	14,38%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Ultrassonografia	500	222	44,40%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Ecocardiografia	42	30	71,43%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Eletrocardiograma	256	1	0,39%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Eletroencefalograma	64	39	60,94%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Mamografia	400	237	59,25%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Raios X	800	392	49,00%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Ultrassonografia	500	254	50,80%





Produção Exames Não Realizados Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele

Unidade	Competência	Exames	Previstos	Realizado	% Realizados
POLI-PASSARÉ	set/20	Audiometria	252	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Bera	400	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Campimetria	100	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Colonoscopia	60	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Densitometria óssea	192	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Ecocardiografia	64	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Eletrocardiograma	256	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Endoscopia digestiva alta	60	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Holter	80	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Impedanciometria	252	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Laringoscopia	400	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Mamografia	400	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Mapa	64	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Mapeamento de retina	100	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Nasofibroscopia	400	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Procedimentos dermatológicos	48	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Raios X	800	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Teste ergométrico	64	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Tomografia	128	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	set/20	Ultrassonografia	500	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Eletroencefalograma	64	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Audiometria	252	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Bera	400	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Campimetria	100	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Colonoscopia	60	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Densitometria óssea	192	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Ecocardiografia	64	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Eletrocardiograma	256	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Endoscopia digestiva alta	60	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Holter	80	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Impedanciometria	252	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Laringoscopia	400	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Mapa	64	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Mapeamento de retina	100	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Nasofibroscopia	400	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Procedimentos dermatológicos	48	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Raios X	800	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Teste ergométrico	64	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Tomografia	128	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	out/20	Ultrassonografia	500	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Audiometria	252	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Bera	400	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Campimetria	100	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Colonoscopia	60	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Densitometria óssea	192	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Eletrocardiograma	256	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Endoscopia digestiva alta	60	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Holter	80	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Impedanciometria	252	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Laringoscopia	400	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Mapa	64	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Mapeamento de retina	100	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Nasofibroscopia	400	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Procedimentos dermatológicos	48	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Teste ergométrico	64	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	nov/20	Tomografia	128	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Audiometria	252	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Bera	400	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Campimetria	100	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Colonoscopia	60	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Densitometria óssea	192	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Endoscopia digestiva alta	60	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Holter	80	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Impedanciometria	252	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Laringoscopia	400	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Mapa	64	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Mapeamento de retina	100	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Nasofibroscopia	400	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Procedimentos dermatológicos	48	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Teste ergométrico	64	0	0,00%
POLI-PASSARÉ	dez/20	Tomografia	128	0	0,00%

- Os exames de TOMOGRAFIA não foram realizados por não conformidades na infraestrutura na sala do equipamento.
- Os exames de AUDIOMETRIA, BERA, COLONOSCOPIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, IMPEDANCIOMETRIA, CAMPIMETRIA e os Procedimentos Dermatológicos não foram realizados por que os equipamentos ainda não foram adquiridos uma vez que o repasse financeiro ainda não foi realizado pela SMS.
- Os exames LARINGOSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA, NASOFIBROSCOPIA, não foram realizados por que os equipamentos ainda não foram adquiridos por fazerem parte da lista de investimento do 1º termo aditivo que se encontra sob análise e aguarda publicação.
- Os exames de ELETROCARDIOGRAMA, HOLTER, MAPA e TESTE ERGOMETRICO, não foram realizados por que o profissional cardiologista para sua execução esta em fase de contratação.
- Os Procedimentos DERMATOLÓGICOS e UROLÓGICOS ainda não foram realizados por não conformidades na infraestrutura da sala de pequena cirurgia.

4.2.4- Produção Exames Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho

Produção Exames Realizados Dr. José Eloy da Costa Filho

Unidade	Competência	Exames	Previstos	Realizado	% Realizados
POLI-BONS	nov/20	Mamografia	400	184	46,00%
POLI-BONS	nov/20	Mapa	6	4	66,67%
POLI-BONS	dez/20	Ecocardiografia	42	32	76,19%
POLI-BONS	dez/20	Mamografia	280	196	70,00%





Produção Exames Não Realizados Dr. José Eloy da Costa Filho

Unidade	Competência	Exames	Previstos	Realizado	% Realizados
POLI-BONS	out/20	Nasofibrosopia	400	0	0,00%
POLI-BONS	out/20	Raios X	800	0	0,00%
POLI-BONS	out/20	Teste ergométrico	64	0	0,00%
POLI-BONS	out/20	Tomografia	128	0	0,00%
POLI-BONS	out/20	Ultrassonografia	500	0	0,00%
POLI-BONS	out/20	Procedimentos dermatológicos	48	0	0,00%
POLI-BONS	out/20	Procedimentos Urológicos	68	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Audiometria	252	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Bera	400	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Colonoscopia	60	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Densitometria óssea	192	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Ecocardiografia	64	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Eletrocardiograma	256	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Endoscopia digestiva alta	60	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Holter	80	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Impedanciometria	252	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Laringoscopia	400	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Mapeamento de retina	100	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Procedimentos Coloproctológico	128	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Campimetria	100	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Nasofibrosopia	400	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Raios X	800	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Teste ergométrico	64	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Tomografia	128	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Ultrassonografia	500	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Procedimentos dermatológicos	48	0	0,00%
POLI-BONS	nov/20	Procedimentos Urológicos	68	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Audiometria	252	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Bera	400	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Colonoscopia	60	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Densitometria óssea	192	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Eletrocardiograma	256	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Endoscopia digestiva alta	60	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Holter	80	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Impedanciometria	252	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Laringoscopia	400	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Mapa	64	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Mapeamento de retina	100	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Procedimentos Coloproctológico	128	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Campimetria	100	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Nasofibrosopia	400	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Raios X	800	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Teste ergométrico	64	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Tomografia	128	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Ultrassonografia	500	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Procedimentos dermatológicos	48	0	0,00%
POLI-BONS	dez/20	Procedimentos Urológicos	68	0	0,00%

- Os exames de TOMOGRAFIA não foram realizados por não conformidades na infraestrutura na sala do equipamento.
- Os exames de AUDIOMETRIA, BERA, COLONOSCOPIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, IMPEDANCIOMETRIA, CAMPIMETRIA e os Procedimentos Dermatológicos não foram realizados por que os equipamentos ainda não foram adquiridos uma vez que o repasse financeiro ainda não foi realizado pela SMS.
- Os exames LARINGOSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA, NASOFIBROSCOPIA, não foram realizados por que os equipamentos ainda não foram adquiridos por fazerem parte da lista de investimento do 1º termo aditivo que se encontra sob análise e aguarda publicação.
- Os exames de ELETROCARDIOGRAMA, HOLTER, MAPA e TESTE ERGOMÉTRICO, não foram realizados por que o profissional cardiologista para sua execução esta em fase de contratação.
- Os Procedimentos DERMATOLÓGICOS e UROLÓGICOS ainda não foram realizados por não conformidades na infraestrutura da sala de pequena cirurgia.



Nos quadros expositivos dos cálculos dos indicadores quantitativos de produção, identificamos que no mês de dezembro de 2020, foi realizada a parametrização das metas, a partir dos dispositivos garantidos no Contrato de Gestão 03/2020, por déficit de equipe mínima descrita a seguir:

1. Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial nas duas Policlínicas, foi devido a não contratação do número de profissionais estabelecido na equipe mínima, a SMS procederá ao desconto somente referente à não contratação da equipe mínima, não incidindo neste caso o duplo desconto.

2. Redução da meta nos casos pertinentes ao afastamento legal: para fins de cálculo de meta de produção não serão considerados profissionais não contratados e profissionais contratados com ausência justificada legalmente (Conforme artigos da Consolidação de Leis do Trabalho – CLT e situações adicionais descritas em Convenções Coletivas Vigentes);

3. Redução de 30% da meta de produção, a partir de questões que não são de governabilidade da Contratada, como absenteísmo, perda primária, etc.. (Considerando que o absenteísmo é uma realidade presente nos serviços de saúde, entendemos que para fins de cálculo de meta de produção seja reduzido do percentual estabelecido em contrato, bem como quaisquer outros fatores que venham a interferir na capacidade operacional e cumprimento das metas desde que comprovadamente não sejam de responsabilidade do Contratado na execução do Contrato de Gestão).

4. Redução de 50% da meta de produção dos profissionais de Enfermagem, uma vez que a atuação do enfermeiro nas Policlínicas deverá ser composta por 50% do tempo em consultas e os demais 50% em atividades de vigilância, supervisão técnica da equipe de enfermagem, reunião com equipe multiprofissional, atividades educativas, atividades intersetoriais. Logo, 50% da meta de produção do enfermeiro nessas Unidades poderão ser justificadas pela realização de atividades de vigilância





epidemiológica, supervisão técnica da equipe de enfermagem, reunião de equipe multiprofissional, atividades educativas, atividades intersetoriais.

Segundo a SPDM, a baixa produção no serviço de Fonoaudiologia na Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele, no mês dezembro de 2020, deveu-se ao processo de implantação do fluxo de atendimento que ainda está sendo discutido e ao fato da SPDM-PAIS estar em processo de aquisição dos equipamentos para dar início aos procedimentos.

No que diz respeito à baixa produção da Consulta de Endocrinologista em Hipertensão e Diabetes, estamos cientes que isso deveu-se ao fato do início somente da Linha de Cuidado em Diabetes, sendo assim o profissional teve uma demanda baixa de consultas pois a Linha do Cuidado ainda não está completa e não gera pacientes em interconsultas.

A Endocrinologia geral teve o início das atividades no dia 11 de dezembro de 2020, tendo sendo disponibilizadas as vagas para Central de Regulação, com o objetivo de viabilizar acesso para a especialidade, todavia a regulação de usuário para especialidade não foi realizada pela Central de Regulação para o cumprimento da meta, segundo informou a SPDM.

Observa-se a baixa produção pelo Ginecologista/Obstetra da Linha de Cuidado do Pré-Natal de Alto Risco, pela ausência do Doppler Fetal que sabemos ser imprescindível para o serviço, porém na segunda quinzena identificamos que foi disponibilizada uma agenda reduzida com a realização de US obstétricos em todas as pacientes para determinação dos batimentos cardíacos fetais, viabilizando as consultas às gestantes.

A agenda do profissional Cardiologista Pediátrico não estava aparecendo para as unidades de saúde, pois não estava selecionada a regionalização, por parte da Central de Regulação. O problema só foi solucionado em 12 de novembro, mesmo assim não tem apresentado demanda para essa especialidade, e para isso solicitamos que seja vislumbrada uma solução. O profissional apresentou disponibilidade de

agenda para o atendimento mensalmente, entretanto observa-se que não há agendamento após a oferta na Central de Regulação.

O Nefrologista da linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes tem sua agenda aberta com 260 vagas, porém, segundo a SPDM vem apresentando um absenteísmo em média de 45% mensal dos usuários agendados. Estamos cientes e de acordo que as supervisões técnicas e de planejamento, juntamente com a gerência do serviço e com a SMS, estão analisando o absenteísmo para ampliação de vagas e fazendo levantamento para saber território que mais faltam, dia da semana, turno (tentando detectar um perfil de faltosos).

As agendas da Neurologia Pediátrica, Alergologia Pediátrica e Pneumologia Pediátrica foram abertas com 260 vagas, porém no mês de dezembro foi observado um absenteísmo de 45%, que implica substancialmente no não atingimento das metas pactuadas, e independe da OSS que executa o contrato.

No que diz respeito a Neurologia Pediátrica, a agenda foi aberta no dia 11 de dezembro, nas quintas e sextas a tarde, portanto, a produção apresentada é de somente 3 dias de trabalho em dezembro.

A baixa produção da equipe de Enfermagem, bem como das Enfermeiras Estomoterapeutas da Linha de Cuidados em Hipertensão e Diabetes, foi justificada pela ausência do Médico Cardiologista da linha de Cuidado em Hipertensão e Diabetes não gerando solicitações de pareceres para essa equipe.

A baixa produção de Enfermagem SAE, Nutricionista Linha de Cuidado em Hipertensão e Diabetes, Gestante e SAE, têm como justificativa ainda a baixa procura dos serviços pelos usuários, uma vez que são de demanda espontânea e ainda pelos poucos encaminhamentos de outros serviços.

Os exames de Ecocardiografia foram iniciados no dia 26 de novembro de 2020, tendo sido ofertadas 12 vagas, e estamos cientes que os feriados no mês de dezembro influenciaram no não alcance da meta.

As atividades do Centro Especializado Odontológico (CEO Tipo II) iniciaram-se em dezembro, nas especialidades de Odontopediatria (Bebe Clínica) e Periodontia com





apenas 29 atendimentos no total, em que pese toda a equipe já estava toda contratada, e não houve justificativa por parte da SPDM, do porque de todos os serviços do CEO não terem iniciados seus atendimentos.

No que diz respeito aos demais exames, a SPDM-PAIS ressalta que está em processo de aquisição de equipamentos, contratação de profissionais, adequação de estrutura física necessária para a instalação de equipamentos, bem como treinamento dos profissionais para atuação no serviço, o que esperamos que seja para o mais breve possível, no sentido de permitir ao usuário o acesso à carta de exames especializados oferecidos em uma Policlínica.

Os exames laboratoriais passaram a ser oferecidos desde o dia 20 de outubro de 2020, e no mês de dezembro as demandas laboratoriais foram realizadas normalmente nos dois equipamentos.

Em suma, estamos cientes que durante o primeiro trimestre em análise, as Policlínicas, objeto desse contrato de gestão, passaram pela acolhida de novos profissionais que foram contratados, sofreu com o alto absenteísmo de usuários e com o expressivo número de atestados médicos por parte dos profissionais de saúde; reflexo do cenário pandêmico atual.

Unidade	CVF ou SIVF	Meta	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	PONTUAÇÃO MENSAL			PONTUAÇÃO MENSAL			PONTUAÇÃO MENSAL			PONTUAÇÃO MENSAL			
						CONCEITO MENSAL	Performance mensal	% Meta alcançada	CONCEITO MENSAL	Performance mensal	% Meta alcançada	CONCEITO MENSAL	Performance mensal	% Meta alcançada	CONCEITO MENSAL	Performance mensal	% Meta alcançada	
POU-PASS	SIVF	100%	Proporção de políticas com comissões de prontuários mantidas	Comissões de prontuários implantadas nas Políticas existentes x 100	Número de políticas com comissões de prontuários implantadas/ Total de políticas existentes x 100	0,00%	0,00%	100,5%	0,00%	0,00%	100,5%	0,00%	0,00%	100,5%	0,00%	0,00%	100,5%	74,17%
POU-PASS	SIVF	85%	Proporção de pacientes com contra-referência realizada conforme grupo de risco	Número de pacientes dos grupos de risco encaminhados pelas UIAPS com contra-referência realizada	Número de pacientes com contra-referência realizada conforme grupo de risco/ Número de pacientes dos grupos de risco encaminhados pelas UIAPS x 100	0,00%	0,00%	100,5%	0,00%	0,00%	100,5%	0,00%	0,00%	100,5%	0,00%	0,00%	100,5%	100,00%
POU-PASS	SIVF	30%	Taxa de Absenteísmo	Acompanhar a taxa de absenteísmo das consultas e procedimentos agendados no SISREG no primeiro ano de gestão da OSS e reduzir para 20% e 10% nos anos subsequentes	Tx = N° de pacientes que falaram a consulta especializada ou a realização de exame complementar / N° total de pacientes agendados para exames ou encaminhamentos especialistas no SISREG (para consultas ou exames) x 100	0,00%	0,00%	100,5%	0,00%	0,00%	100,5%	0,00%	0,00%	100,5%	0,00%	0,00%	100,5%	31,00%
POU-PASS	SIVF	90%	Tempo médio entre a solicitação dos exames laboratoriais e a realização dos mesmos	Manter o tempo médio entre a solicitação dos exames laboratoriais e a realização dos mesmos em até 7 dias	Tempo = Data da solicitação dos exames (-) Data de realização dos exames	0,00%	0,00%	100,5%	0,00%	0,00%	100,5%	0,00%	0,00%	100,5%	0,00%	0,00%	100,5%	100,00%






4.3.2- Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho

Unidade	CVF ou SVF	Método de Cálculo	Indicador	Descrição da Meta	PONTUAÇÃO MENSAL		
					CONCEITO MENSAL	Z.T.A.	D
POU-Boss	CVF	Promover a resolução no atendimento dos pacientes referenciados das UAPS em de alto e muito alto risco de 80%, ficando a margem de até 20% para encaminhamentos ao serviço especializado na Policlínica (ex: procedimento cirúrgico).	Percentual de Diabéticos e/ou Hipertensos de alto e muito alto risco com resolução na Policlínica	Número de Diabéticos e/ou Hipertensos estratificados como de alto e muito alto risco referenciados na Policlínica. Número de Diabéticos e/ou Hipertensos estratificados como de alto e muito alto risco referenciados pelas UAPS X 100.	0,00%	D	0,00%
					set/20	Performance mensal	% Meta alcançada
POU-Boss	CVF	Promover a alta aos pacientes Diabéticos e/ou Hipertensos com alta do especialista em até 4 consultas realizadas no período de 1 ano	Proporção de Diabéticos e/ou Hipertensos com alta do especialista em até 4 consultas realizadas no período de 1 ano	Número de Diabéticos e/ou Hipertensos com alta em até 4 consultas realizadas no período de 1 ano. Número de Diabéticos e/ou Hipertensos acompanhados e estratificados como de alto e muito alto risco X 100.	0,00%	D	0,00%
					out/20	Performance mensal	% Meta alcançada
POU-Boss	CVF	Manter o tempo médio entre a consulta do especialista até a realização do exame em até 5 dias.	ATENÇÃO RECORRER O INDICADOR	Tempo = Data da realização do procedimento (i) Data de realização da consulta	0,00%	D	0,00%
					dez/20	Performance mensal	% Meta alcançada



Unidade	CVF ou SIVF	Meta 2º T.A.	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	PONTUAÇÃO MENSAL			PONTUAÇÃO MENSAL			PONTUAÇÃO MENSAL			PONTUAÇÃO MENSAL					
						CONCEITO MENSAL	Performance mensal	0,00%	CONCEITO MENSAL	Performance mensal	40,00%	CONCEITO MENSAL	Performance mensal	40,00%	CONCEITO MENSAL	Performance mensal	74,17%			
						CONCEITO MENSAL	Performance mensal	% Alinhado	% Meta alcançada	100,00%	CONCEITO MENSAL	Performance mensal	% Alinhado	% Meta alcançada	100,00%	CONCEITO MENSAL	Performance mensal	% Alinhado	% Meta alcançada	100,00%
POL-Bônus	SIVF	100%	Proporção de policlinicas com comissões de prontuários implantadas nas Políclínicas mantidas	Comissões de prontuários implantadas nas Políclínicas existentes: Total de políclínicas existentes x 100	Método de Cálculo	06/20	0%	0%	0%	100,00%	06/20	0%	0%	0%	0,00%	06/20	0%	0%	0%	0,00%
POL-Bônus	SIVF	25%	Proporção de profissionais da saúde cadastrados no SCNES	Cadastro e atualização Nacional dos Profissionais da saúde no sistema SCNES	Nº de profissionais das equipes Políclínicas cadastrados no prontuário com correspondência no SCNES / Nº de profissionais das Políclínicas cadastrados no prontuário x 100	NA	NA	NA	NA	0,00%	NA	NA	NA	0,00%	0,00%	NA	NA	NA	0,00%	
POL-Bônus	SIVF	95%	Proporção de pacientes com contra-efeletica realizada conforme grupo de risco	Numero de pacientes dos grupos de risco encaminhados pelas UAPS com contra-efeletica realizada	Numero de pacientes com contra-efeletica realizada conforme grupo de risco / pacientes dos grupos de risco encaminhados pelas UAPS x 100	0%	0%	0%	0%	100,00%	100,00%	100%	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100%	100%	100,00%	
POL-Bônus	SIVF	30%	Taxa de Absenteísmo	Acompanhar taxa de absenteísmo das consultas e procedimentos agendados no SISEG no primeiro ano de gestão da UAS e realizar para 20% e 10% nos anos subsequentes	Tx = Nº de pacientes que faltaram a consulta especializada ou a realização de exame complementar / Nº total de pacientes agendados para exames ou encaminhamentos especializados no SISEG (para consultas ou exames) x 100	0%	0%	0%	0%	0,00%	33,00%	100%	100%	100,00%	96,67%	31,00%	103,33%	100%	100,00%	
POL-Bônus	SIVF	90%	Mantida o tempo médio entre a solicitação dos exames laboratoriais e a realização dos mesmos em até 7 dias.	Mantida o tempo médio entre a solicitação dos exames laboratoriais e a realização dos mesmos em até 7 dias.	Tempo = Data de solicitação dos exames (i) Data de realização dos exames	0%	0%	0%	0%	0,00%	0%	0%	0%	0,00%	0,00%	0%	0%	0%	0,00%	

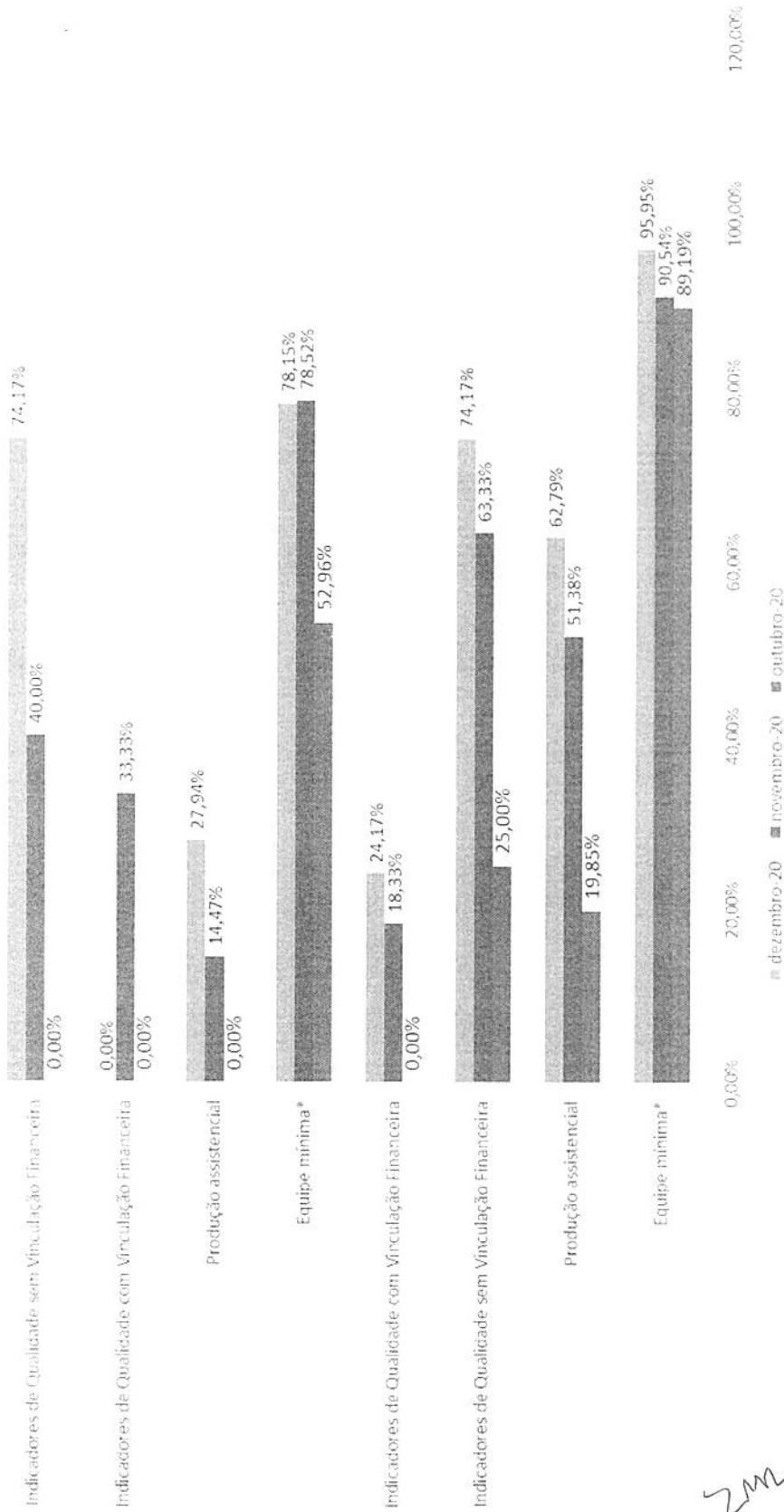




Os indicadores de qualidade propostos para o acompanhamento da Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele e Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho são acompanhados pela SPDM/PAIS juntamente com a SMS, com a finalidade de qualificar o processo assistencial. A avaliação dos indicadores de qualidade permite definir estratégias para aperfeiçoamento do processo trabalho das equipes de saúde, sempre que necessário, além de reconhecer e valorizar práticas assistenciais exitosas.

Considerando o período de instalação e adaptação, das Policlínicas não foi possível para este período avaliativo de três meses iniciais, evidenciar resultados plenos destes indicadores e, portanto não haverá desconto financeiro conforme previsto em contrato.

Trimestre/Mês de Avaliação		setembro-20			outubro-20			novembro-20			dezembro-20			
% Valor e Conceito do Trimestre/Mês		23,83%	D		23,37%	D		48,74%	D		54,67%	D		
Modalidade de Atenção	Equipamentos	Metas	Períodicidade	Parâmetro de cumprimento de Meta	% Valor alcançado	% Valor atingido	Conceito	% Valor alcançado	% Valor atingido	Conceito	% Valor alcançado	% Valor atingido	Conceito	
E S M P A E T E I N Ç Ã O Z A D A	Policlínica Passaré - Dr. Luiz Carlos Fontenele	Equipe mínima*	Mensal	100%	77,03%	89,19%	C	89,19%	89,19%	B	90,54%	90,54%	B	
		Produção assistencial	Trimestral	85%	15,55%	19,85%	D	16,87%	19,85%	D	43,67%	51,38%	51,38%	D
		Indicadores de Qualidade sem Vinculação Financeira	Trimestral	100%	0,00%	0,00%	D	25,00%	25,00%	D	63,33%	63,33%	63,33%	D
		Indicadores de Qualidade com Vinculação Financeira	Trimestral	100%	0,00%	0,00%	D	0,00%	0,00%	D	18,33%	18,33%	18,33%	D
		Equipe mínima*	Mensal	100%	-	-	-	52,96%	-	52,96%	D	78,52%	78,52%	C
		Produção assistencial	Trimestral	85%	N/A	N/A	-	0,00%	-	0,00%	D	12,30%	14,47%	D
	Policlínica Bonsucesso - Dr. José Eloy da Costa Filho	Indicadores de Qualidade com Vinculação Financeira	Trimestral	100%	100%	N/A	0,00%	-	0,00%	D	33,33%	33,33%	33,33%	D
		Indicadores de Qualidade sem Vinculação Financeira	Trimestral	100%	100%	N/A	0,00%	-	0,00%	D	40,00%	40,00%	40,00%	D
		Equipe mínima*	Mensal	100%	100%	N/A	0,00%	-	0,00%	D	0,00%	0,00%	0,00%	D
		Produção assistencial	Trimestral	85%	85%	N/A	0,00%	-	0,00%	D	23,75%	27,94%	27,94%	D
		Indicadores de Qualidade com Vinculação Financeira	Trimestral	100%	100%	N/A	0,00%	-	0,00%	D	0,00%	0,00%	0,00%	D
		Indicadores de Qualidade sem Vinculação Financeira	Trimestral	100%	100%	N/A	0,00%	-	0,00%	D	74,17%	74,17%	74,17%	C

Análise Trimestral Out a Dez 2020



Polícnica Borsnesso - Dr. José Eloy da Costa Filho

Polícnica Passare - Dr. Luiz Carlos Fontelle

[Handwritten signatures and initials]

5- PARECER, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

Nesse primeiro trimestre de funcionamento dos dois Equipamentos de Saúde objetos desse Contrato de Gestão (003/2020) já começamos a identificar que existem muitas pendências em contratação de Equipe Mínima e conseqüentemente na entrega de consultas e exames especializados.

Identificamos um grande déficit de horas na contratação da Equipe Mínima para os dois equipamentos: 510h na Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele e 760h na Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho. A nossa maior preocupação é a ausência de profissionais médicos (Endocrinologistas e Cardiologistas) para atendimento na Linha de Cuidado ao Hipertenso e Diabético em ambas as Policlínicas, o que compromete a qualidade da assistência especializada aos grupos de Hipertensos e Diabéticos de Alto e Muito Alto risco oriundos da Atenção Primária.

No que diz respeito à produção de consultas percebemos que pela ausência de contratação de alguns profissionais para compor a escala mínima, incluindo os afastamentos pela infecção pandêmica atual; a porcentagem de entrega foi de apenas 55% na Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele e de apenas 31,5% na Policlínica Dr. José Eloy, esta por ter menos dias de funcionamento. De todo modo, essa produção está muito aquém do que o previsto para o trimestre.

No que concerne à produção de exames, a entrega foi de apenas 14% na Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele e de apenas 4,5% na Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho, esta por ter menos dias de funcionamento. Compreendemos que essa baixa produção deveu-se ao déficit na contratação da equipe Mínima e à inexistência de alguns equipamentos que por algum motivo fora da governabilidade da OSS, ainda não foram adquiridos.

Para atender as justificativas da baixa produção requeremos tomada de decisões, com execução a curto e/ou médio prazo.

Nesse primeiro trimestre, em que pese a recrudescência da Pandemia pelo COVID19 no nosso estado, especialmente no mês de dezembro, o que gera um alto índice de absenteísmo; o expressivo índice de afastamento pela doença por parte dos profissionais de saúde e a dificuldade na contratação de Equipe Mínima,

principalmente de profissionais médicos especializados, solicitamos que tais pendências possam ser pelo menos parcialmente solucionadas, para que seja ofertado o serviço de excelência que a OSS havia prometido.

Não haverá desconto no repasse financeiro nesse primeiro trimestre, por se tratar de um relatório que analisa um período de transição e adaptação de funcionamento dos dois equipamentos, conforme previsto em contrato, mas isso em nada se atenua o prejuízo aos usuários do SUS do Município de Fortaleza, que continuam sem acesso ao serviço especializado e todo o rol de exames oferecidos em uma Policlínica.

Reiteramos que em virtude do avanço da Pandemia pelo COVID19, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão não pode fazer as visitas necessárias.

zmm 